

PROCESSO N.º 01416.000267/2013-19
TERMO N.º 13/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A CLARO S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CESAR BRASIL GOMES DIAS**, Portarias ANCINE n.º 625-E, de 14 de dezembro de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida na cidade de São Paulo, localizada na Rua Flórida, n.º 1.970, Cidade Monções, neste ato representada pelo Sr. **ALDO ZUBCOV GRIMALDI**, procurador, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, e pela Sra. **LIVIA DA MOTA UZER LIMA**, procuradora, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01416.000267/2013-19, referente a participação na Ata de Registro de Preços n.º 01/2014, resultado dos Grupos 1, 2 e 3, itens 1, 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 69, do Pregão Eletrônico n.º 01/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Finanças, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei n.º 12.440, de 07/07/2011, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, pelos Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015, Decreto n.º 7.203, de 04/06/2010, Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013, pela IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, e pela IN SEGES/MPDG n.º 05, de 26/05/2017, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alterando-se as Cláusulas **Sétima** – Do Valor do Contrato, **Nona** – Da Dotação Orçamentária, **Décima** – Da

Garantia Contratual e **Décima Sexta** – Da Vigência do Contrato e da Prorrogação, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de serviço telefônico fixo comutado (STFC), conforme especificações e condições constantes neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Décima Sexta** – Da Vigência e da Prorrogação, cujo prazo iniciou-se em 01/06/2015, terminando em 31/05/2016, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 01/06/2016 até 31/05/2017, e pelo Segundo Termo Aditivo, de 01/06/2017 até 31/05/2018, tendo sido prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo, de 01/06/2018 até 31/05/2019. Sendo prorrogado por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2019 até 01/06/2020**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Do Valor do Contrato, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 04/2015, o montante total estimado de para **RS 96.428,70 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Nona** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.58, do Plano Interno C20004AN014, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019 e Nota de empenho 2019NE800189, emitida em 22.02.2019, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2020 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Décima**, devendo a **CONTRATADA** renovar, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prestada no Contrato nº 04/2015, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo, que corresponde a **RS 4.821,43 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 04/2015, desde que não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo, exceto no que se refere às cláusulas de fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


CESAR BRASIL GOMES DIAS
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: CLARO S.A.


ALDO ZUBCOV GRIMALDI
Procurador


LIVIA DA MOTA UZER LIMA
Procuradora

TESTEMUNHAS:


NOME: Mirian Arruda dos Santos
CPF: Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100


NOME: Valmir Correia de Almeida
CPF: Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822